

*J. C. Laney*

= LEI Nº 202, de 21 de junho de 1954.=

- Autoriza a receber terreno por doação.-

JOSÉ ROBERTO AIROSA RANGEL, Prefeito Municipal de Lorena usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Lorena autorizada a receber, por doação, um terreno existente na Vila Zélia, de propriedade do Sr. Dr. Antonio Joaquim Peixoto de Castro Junior e, por ele, reservado a construção de um estabelecimento de assistência social e educacional a juventude.

Art. 2º - Esse terreno não poderá, em hipótese alguma, ser utilizado para outros fins, que não os especificados no artigo anterior.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P. M. de Lorena, 21 de junho de 1954.

as) José Roberto Airosa Rangel, - Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, em 21 de junho de 1954.

*Horácio C. da Fonseca*

HORÁCIO CABRAL DA FONSECA  
= Secretário Interino =